

I - Recomendações:

1. No âmbito das políticas nacionais, o CONSEA propõe que o governo brasileiro:

- 1.1. Considere os impactos das mudanças climáticas no direito humano à alimentação adequada e saudável e na soberania e segurança alimentar e nutricional dos brasileiros;
- 1.2. Elabore o Mapa Brasileiro das Vulnerabilidades Sociais às Mudanças Climáticas que subsidie a construção e implementação de sistemas de alerta de riscos de desastres, a elaboração de políticas públicas de redução de riscos e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 1.3. Revise o Plano Nacional sobre Mudanças do Clima incorporando as dimensões do direito humano à alimentação adequada e saudável bem como da soberania e segurança alimentar e nutricional. Destaque-se que tal processo de revisão deve, necessariamente, (i) promover mudanças nos atuais valores e padrões de consumo, distribuição e produção, e (ii) ser aberto e participativo, visando incluir o conjunto da sociedade brasileira;
- 1.4. Implemente medidas mensuráveis, reportáveis e verificáveis de redução de emissões de carbono do país, que levem em conta iniciativas voltadas à promoção da inclusão social. Limitar tais objetivos à redução do desmatamento significa privar de uma orientação firme e do devido estímulo todos os outros setores da economia;
- 1.5. Reforce o caráter interdisciplinar das mudanças climáticas, promovendo a participação de todos os ministérios, inclusive os sociais, de modo a consolidar uma política articulada e coordenada de promoção do desenvolvimento sustentável;
- 1.6. Destine recursos expressivos para assegurar o acesso à terra e a reforma agrária, para ampliar as unidades de conservação, para regularizar as terras dos povos indígenas e de populações tradicionais, para fortalecer a agricultura familiar e camponesa bem como para ampliar os sistemas de produção agroecológicos, pois a experiência acumulada tem revelado serem esses sistemas mais resistentes à mudança do clima, mais resilientes e mais adaptados aos ecossistemas do que as práticas convencionais. Esses sistemas baseados na diversificação de cultivos, na seleção e adaptação de variedades locais, no manejo da biodiversidade, na captação e utilização da água de chuva, na integração entre plantas e animais, nos sistemas agroflorestais, entre outros mecanismos, representam repostas mais adequadas de adaptação e mitigação às mudanças climáticas. Para tanto, é preciso estruturar sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração e processamento e distribuição de alimentos, conforme expressado na segunda diretriz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), Decreto nº 7.272/2010;
- 1.7. Implemente um efetivo marco regulatório bem como políticas de afirmação dos “direitos dos agricultores” e sua autonomia no manejo da biodiversidade. Isso significa rejeitar propostas de privatização das sementes e de engenharia genética como a “*terminator*”, de produção de sementes estéreis;

- 1.8. Estabeleça efetiva regulação sobre a expansão das monoculturas, com atenção especial sobre aquelas dirigidas para a produção de agrocombustíveis, vedando-se o financiamento público àquelas cuja expansão se dá sobre áreas de produção de alimentos ou mesmo provoca o deslocamento de outras culturas para áreas de produção de alimentos ou preservação florestal;
- 1.9. Crie metas e critérios sócio-ambientais, transparentes e mensuráveis, que regulem a expansão de culturas para a agroenergia. Implemente, ainda, no âmbito do governo federal e em parceria com organizações da sociedade civil, um sistema de monitoramento dos impactos da produção de culturas energéticas com indicadores sobre o deslocamento da produção de alimentos, a poluição atmosférica, a contaminação dos recursos hídricos, a degradação dos solos, a destruição de florestas e demais ambientes naturais e as condições de trabalho. Para efetivar este processo de monitoramento é fundamental fortalecer as iniciativas que a CONAB vem desenvolvendo de produção de dados desagregados por micro e meso regiões para análises com acuidade dos riscos de deslocamento de culturas;
- 1.10. Incorpore e amplie ações de convivência com o semi-árido, capitaneadas pela Articulação do Semi-Árido (ASA), na implantação de sistemas de captação e manejo de água de chuva, tais como: barragens subterrâneas, pequenas barragens sucessivas, tanques de pedra, cisternas de placa e de tantos outros sistemas que vem sendo apoiados pelo MDS no semi-árido brasileiro, e que podem servir de modelo, ou inspiração, para outras regiões do país;
- 1.11. Incorpore medidas que visem a descentralização e a desconcentração da produção e do consumo de energia bem como mecanismos que aproximem a produção do consumo de alimentos, de modo a evitar o longo deslocamento de cargas, fator causador de ineficiência energética e aumento nas emissões de gases de efeito estufa;
- 1.12. Promova a aprovação da proposta de Emenda Constitucional (PEC 53/01) que visa a inclusão dos biomas Cerrado, Caatinga e Pampas na lista dos biomas considerados patrimônio nacional;
- 1.13. Considere previamente à exploração do pré-sal os impactos negativos que a retirada deste estoque de óleo irá causar no meio ambiente e crie mecanismos para a redução de danos e emissões.

2. No âmbito das negociações internacionais, o CONSEA propõe que o governo brasileiro:

- 2.1. Assuma um papel ativo, assertivo e de liderança nas negociações internacionais na defesa de uma agenda que promova o direito humano a alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional das populações em situação de pobreza no mundo mais vulneráveis à variabilidade climática;
- 2.2. Incorpore a visão sobre vulnerabilidade, ou seja, que os impactos das mudanças climáticas não afetam a todas e todos da mesma maneira e, portanto, as políticas públicas nacionais e as decisões internacionais devem, em grande parte, ser direcionadas às comunidades mais pobres ou menos resilientes;
- 2.3. Defenda o financiamento público e voluntário não atrelado à compensação para o enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas;

- 2.4. Apóie as Nações Unidas como gestora internacional dos recursos financeiros direcionados à adaptação e que tal gestão seja responsável, equitativa, transparente e com controle social;
- 2.5. Adote um tratamento conceitual de grandes temas em negociação que contribua para o alcance do objetivo principal da Convenção do Clima – estabilizar as emissões de gases poluentes na atmosfera em um nível que impeça interferências antrópicas no sistema climático e com prazo suficiente para que os ecossistemas se adaptem às mudanças climáticas, assegurando a produção de alimentos – e não sirva somente aos interesses de alguns países e setores interessados em manter o atual padrão de produção e consumo;
- 2.6. Defenda que a definição de adaptação seja incluída como um dos pontos do artigo I da Convenção ou em um novo acordo. O CONSEA sugere um conceito baseado no IPCC (2001) com complemento sobre prevenção e recorte social. Nesse sentido, “Adaptação” significa ajustar os sistemas sociais, econômicos e ambientais aos atuais e esperados efeitos do aquecimento global e prevenir seus impactos de forma a diminuir a vulnerabilidade, especialmente das comunidades e regiões mais pobres, à mudança ou variabilidade climática. A prevenção, a mitigação e a resiliência são conceitos ligados à adaptação e as políticas devem considerá-los em seu conjunto. A adaptação não deve ser entendida somente do ponto de vista das conseqüências, mas também das causas do problema;
- 2.7. Incorpore os conceitos do direito humano à alimentação adequada, da segurança e soberania alimentar, da agricultura familiar, da justiça ambiental e climática, da defesa dos povos, da biodiversidade e das florestas, no escopo dos futuros acordos e mecanismos;
- 2.8. Pressione os países integrantes do Anexo I para que reduzam suas emissões de gases em, no mínimo, 40% até 2020 e em 80% até 2050, baseado no reconhecimento da responsabilidade histórica desses países;
- 2.9. Apóie a adoção de ações mensuráveis, reportáveis e verificáveis (MRV) para os países emergentes, de modo a diminuir a velocidade de suas emissões e, assim, contribuir para reduzir o aquecimento global;
- 2.10. Apresente proposta de elaboração de um Mapa Global das Vulnerabilidades Sociais às Mudanças Climáticas.

II - Justificativa:

O processo de mudança climática está intimamente associado à crise do sistema alimentar global, por isso, é um dos mais significativos desafios contemporâneos para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Estudos apontam que as regiões pobres da África, América Latina e Ásia são as mais vulneráveis ao aumento da ocorrência de eventos extremos como enchentes, estiagens, furacões etc. Estes eventos resultam no deslocamento de populações, na diminuição da produção de alimentos, da pesca e dos produtos da biodiversidade e no comprometimento da saúde humana, pela elevação do número de casos e agravamento de doenças oriundas da poluição do ar, das variações excessivas da temperatura e de veiculação hídrica.

A crise climática (aliada à crise econômica, alimentar e energética) expressa a falência dos modelos excludentes de produção e consumo, irresponsáveis quanto à apropriação dos bens da natureza. As mudanças climáticas devem ser vistas na dimensão ético-social situada no campo dos direitos humanos e as decisões políticas devem considerar os princípios da justiça social e climática, fazendo o peso dos ajustes à crise ser suportado por aqueles que historicamente foram responsáveis pela sua origem.

Assim, tendo como referência o conceito de justiça climática, a adaptação às mudanças climáticas deve levar em conta suas causas, mas também, os fatores que tornam as populações pobres as principais vítimas desse fenômeno. Nesse sentido, adaptação é a forma de ajustar os sistemas sociais, econômicos e ambientais aos efeitos atuais e futuros do aquecimento global e prevenir seus impactos de forma a diminuir a vulnerabilidade, especialmente das comunidades e regiões mais pobres do mundo, à variabilidade climática.

Dessa forma, o Conselho apresentou ao governo brasileiro um conjunto de propostas referentes às negociações ocorridas no âmbito das Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima. Considerando que nos últimos anos as negociações sobre mudanças climáticas têm esbarrado em constantes impasses, o Consea solicitou, ainda, ao governo brasileiro que assuma um papel assertivo e de liderança nas negociações internacionais na defesa de uma agenda que promova o DHAA e a SAN das populações mais vulneráveis à variabilidade climática.

Postura similar deve ser assumida no tratamento de outras questões globais que afetam a SAN, tais como a crise alimentar, econômica e energética. À relevância atribuída pelo CONSEA a essas questões soma-se a expectativa quanto ao papel que pode ser desempenhado pelo Brasil, internacionalmente, na perspectiva de uma inserção diferenciada e pró-ativa que coloque ênfase na erradicação da fome e na promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e no direito humano à alimentação adequada e saudável.